



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.852/18
DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 684.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais) para suplementação das seguintes Dotações Orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

278120019.2.133 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESPORTIVAS

3.3.90.30.02.06 – Material de Consumo – Conta 1202 - Fonte de Recursos 5 – FEDERAL

A Suplementar R\$ 42.000,00

3.3.90.39.02.06 – Outros Serv.Terceiros - PJ – Conta 1203 - Fonte Recursos 5 – FEDERAL

A Suplementar R\$ 642.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR - R\$ 684.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de recursos a serem repassados pelo Ministério do Esporte para o projeto Formação e Preparação das Seleções de Base do Judô do Município de Bastos conforme Convênio nº 871943/2018.

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º desta Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 4 de setembro de 2018

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Fumio Moniwa

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito